



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Hildet Raimundo Ribeiro

Renter Carlos de Freitas

Simpão Coelho Medeiros Gouveia

Novo Alves Soares

Av. Vicente de Paula Souza nº 67 Centro

Aparecida de Goiânia-GO Fone: (62) 3203-1105

Marilda Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Savio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Artal Cavalcante Assunção

Juliana Caixeta Gonçalves Beserra

Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

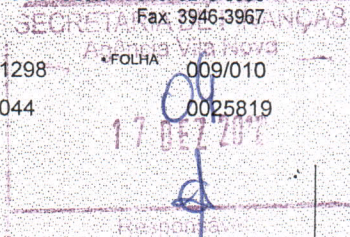
LIVRO 01298

FOLHA

009/010

0044

0025819



2º TABELIONATO

Av. Vicente de Paula Souza nº 67 Centro

Aparecida de Goiânia-GO Fone: (62) 3203-1105

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA CORRESPONDE COM DOCUMENTO ORIGINAL

03 AGO. 2012

Heber Raul Cordeiro de Souza

Miriam Ferreira N. Vieira

Denize Alves de A. Campos

Ely Rodrigues de S. Oliveira

Ramona C. Cordeiro Souza

Oficial e Tabelião

Sub-Oficiala Escr.

Sub-Oficiala Escr.

Sub-Oficiala Escr.

Sub-Oficiala Escr.

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: PAULA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA A FAVOR DE CELIO NOLETO ALVES. Valor RS120.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, (23/09/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Savio Dias Meireles, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **PAULA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, funcionária publica municipal, portadora da Cédula de Identidade nº **1.773.824-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **434.013.841-04**, residente e domiciliada na Rua Deputado Otacilio Costa, nº 208, Apto 203, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis-SC, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **WALDOMIRO ANTONIO DE CAMPOS BATISTA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público federal aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **205.906-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **075.310.951-49**, residente e domiciliado na Rua do Casimiro de Abreu, nº 17, quadra 03, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, conforme instrumento de procuração lavrada no Cartório Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras, na comarca de Florianópolis-SC, sob livro nº 197, folha 127, em 01/07/2011; e de outro lado, como outorgado comprador, **CELIO NOLETO ALVES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1600.886-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 433.939.341-04, residente e domiciliado na Rua Delfim, quadra 44, lote 19, Jardim Atlântico, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 35 (TRINTA E CINCO), da quadra 26, situado na Rua da Tainha, no "Jardim Atlântico", nesta Capital**, com a área de **420,00** metros quadrados, medindo: 14,00 metros de frente; 14,00 metros de fundos, limitando com o lote 02; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 36; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 34; havido conforme registro nº **R-5-34.822**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Com inscrição municipal sob o nº 320.007.0539.000-4. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **RS120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01298 FOLHA 009/010
0044 0025819
17 DEZ 2011

seguintes identificações: (Receita Federal - código de controle: C8DF.2CCC.45B6.0C75; data de emissão: 23/09/2011, às 08:50:02; validade até 21/03/2012; Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás: 6416612; validador: 5.555.535.583.555, emitida em 23/09/2011). O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$1.318,91, Taxa Judiciária: R\$51,25. Eu, (a.), Savio Dias Meireles, escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 23 de setembro de 2011.. Savio Dias Meireles, escrevente. (aa.) WALDOMIRO ANTONIO DE CAMPOS BATISTA, Procurador. CELIO NOLETO ALVES, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Savio Dias Meireles, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Savio Dias Meireles da Verdade

Goiânia-GO, 23 de setembro de 2011.

2º. Tabelionato de Notas
Savio Dias Meireles
Escrevente
Setor Oeste

GOIÂNIA-GO



PADRÃO

1050B021104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 469.070 - Livro: 1S - Folha: 165F

Atos Praticados

R6 - 34.822 - Compra e Venda

Em 18/10/2011. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 598,35

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial



PADRÃO

02948254117

PADRÃO

02948254116

CARTÓRIO 2º SERVIÇO NOTARIAL
SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza nº 67 Centro
Aparecida de Goiânia-GO Fone: (62) 3203-1105

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA CORRESPONDE COM DOCUMENTO ORIGINAL

03/AGO. 2012

- ☐ Heber-Hu. Cordero de Souza Oficial e Tabelião
- ☐ Miriam Ferreira N. Vieira Sub-Oficiala Escr.
- ☐ Denize Alves de A. Campos Sub-Oficiala Escr.
- ☒ Ely Rodrigues de S. Oliveira Sub-Oficiala Escr.
- ☐ Ramon C. O. Cordero Souza Sub-Oficiala Escr.

AUTENTICAÇÃO

0084B759422